

Artigo 47.º

Avaliação e certificação

1 — No final do programa de pós-doutoramento é feita a respetiva avaliação qualitativa, através de documento elaborado pelo professor ou investigador-orientador.

2 — A realização do programa de pós-doutoramento dá lugar à emissão de um certificado, emitido pelo Presidente ou Diretor da Escola.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 48.º

Prevalência

O presente Regulamento prevalece sobre os demais regulamentos e normas especiais e excecionais sobre a matéria, os quais se mantêm em vigor em tudo o que não contrarie o regime fixado no mesmo.

Artigo 49.º

Disposição transitória

Aos processos de doutoramento para os quais se encontrem entregues as teses ou trabalhos equivalentes à data de entrada em vigor do presente regulamento, aplicam-se as disposições dos anteriores regulamentos.

Artigo 50.º

Disposições revogatórias

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, com a entrada em vigor deste Regulamento são revogados os Despachos n.º 2950/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de março, e n.º 3738/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril.

Artigo 51.º

Situações omissas

Todas as situações omissas neste Regulamento, sem prejuízo da aplicação do Código do Procedimento Administrativo, são definidas por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa.

Artigo 52.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

310571061

Despacho n.º 7025/2017**Consulta Pública do Projeto de Despacho de Alteração do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa**

Nos termos dos artigos 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se para consulta pública o projeto de despacho de alteração do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, visando a sua apreciação através da recolha de sugestões feitas pelos interessados.

O projeto de despacho de alteração pode ser consultado no *site* da Universidade de Lisboa, www.ulisboa.pt

Os contributos e sugestões devem ser remetidos por escrito, no prazo de trinta dias, para o endereço de correio eletrónico: consultapublica@ulisboa.pt.

12 de junho de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

310570884

Despacho n.º 7026/2017**Alteração de Ciclo de Estudos da Licenciatura em Engenharia Naval e Oceânica**

(alteração da designação da Licenciatura em Engenharia e Arquitetura Naval)

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das

disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 81/2017, de 05 de julho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração da Licenciatura em Engenharia e Arquitetura Naval.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 22189/2006, publicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª série, de 31 de outubro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-247/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho, pelo Despacho n.º 12807/2006.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 26576/2008, publicado no *Diário da República* n.º 204, 2.ª série, de 21 de outubro, pelo Despacho n.º 2169/2011, publicado no *Diário da República* n.º 20, 2.ª série, de 28 de janeiro e pelo Despacho n.º 3097/2017, publicado no *Diário da República* n.º 73, 2.ª série, de 12 de abril e acreditado pela A3ES com o processo n.º CEF/0910/06722, em 7 de junho de 2017.

1.º

Alteração

1 — A alteração considerada necessária ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE) incide especificamente na denominação, passando a designar-se Licenciatura em Engenharia Naval e Oceânica.

2 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef2160/2011/AL02, em 6 de julho de 2017, entram em vigor a partir do ano letivo 2017/2018.

19 de julho de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Naval e Oceânica
- 5 — Área científica predominante: Engenharia Naval e Oceânica
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ambiente e Energia	AE	6	
Análise Numérica e Análise Aplicada	ANAA	4,5	
Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	6	
Controlo, Automação e Informática Industrial	CAII	12	
Energia	Energ	6	
Engenharia e Arquitetura Naval	EANav	25,5	

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia e Gestão de Organizações	EGO	4,5	
Físicas e Tecnologias Básicas	FBas	12	
Lógica e Computação	LogComp	6	
Matemáticas Gerais	MatGer	27	
Mecânica Aplicada e Aeroespacial	MAA	12	
Mecânica Estrutural e Computacional	MEC	18	
Probabilidades e Estatística	PE	6	
Projeto Mecânico e Materiais Estruturais	PMME	16,5	
Sistemas Urbanos e Regionais	SUR	4,5	

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Termodinâmica e Tecnologias de Conversão de Energia	TTCE	12	
Competências Transversais	CT	1,5	
<i>Subtotal</i>		180	
<i>Total</i>		180	

10 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Ciclo de estudos em Engenharia Naval e Oceânica

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Computação e Programação	LogCom	1.º Semestre	168	42	21							6	
Cálculo Diferencial e Integral I	MatGer	1.º Semestre	168	42	21							6	
Álgebra Linear	MatGer	1.º Semestre	168	42	21							6	
Química	QFMN	1.º Semestre	168	42	7	14						6	
Desenho e Modelação Geométrica	PMME	1.º Semestre	126			63						4,5	
Introdução à Engenharia Naval e Oceânica	EANav	1.º Semestre	42					28				1,5	
Ciência de Materiais	PMME	2.º Semestre	168	42	21							6	
Cálculo Diferencial e Integral II	MatGer	2.º Semestre	210	56	21							7,5	
Desenho de Construção Naval	EANav	2.º Semestre	168	14		63						6	
Gestão	EGO	2.º Semestre	126	28	21							4,5	
Mecânica e Ondas	FBas	2.º Semestre	168	42	14	7						6	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Análise Complexa e Equações Diferenciais	MatGer	1.º Semestre	210	56	21							7,5	
Eletromagnetismo e Ótica	FBas	1.º Semestre	168	42	14	7						6	
Matemática Computacional	ANAA	1.º Semestre	126	42								4,5	
Mecânica Aplicada I	MAA	1.º Semestre	168	28	35	7						6	
Probabilidades e Estatística	PE	1.º Semestre	168	42	21							6	
Arquitetura Naval	EANav	2.º Semestre	168	42	14	7						6	
Mecânica Aplicada II	MAA	2.º Semestre	168	28	35	7						6	
Mecânica dos Materiais	MEC	2.º Semestre	168	42	14	7						6	
Sistemas Elétricos e Eletromecânicos	Energ	2.º Semestre	168	42	10,5	10,5						6	
Termodinâmica I	AE	2.º Semestre	168	42	14	7						6	

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Sinais e Sistemas Mecatrónicos	CAII	1.º Semestre	168	42	14	7							6	
Mecânica dos Fluidos I	TTCE	1.º Semestre	168	42	14	7							6	
Mecânica dos Sólidos	MEC	1.º Semestre	168	42	14	7							6	
Vibrações e Ruído	PMME	1.º Semestre	168	42	14	7							6	
Hidrostatica do Navio	EANav	1.º Semestre	168	42	14	7							6	
Controlo de Sistemas	CAII	2.º Semestre	168	42	14	7							6	
Hidrodinâmica	TTCE	2.º Semestre	168	42	14	7							6	
Tecnologia de Construção Naval	EANav	2.º Semestre	168	42	21								6	
Investigação Operacional	SUR	2.º Semestre	126	28	21								4,5	
Mecânica Computacional	MEC	2.º Semestre	168	42	14	7							6	
Portfólio Pessoal	CT	2.º Semestre	42					28					1,5	

310653893

Despacho n.º 7027/2017

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, prevê no seu artigo 18.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção superior, designadamente de 1.º grau, é efetuado de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções;

Considerando que nos termos da alínea e) do artigo 5.º do anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), constantes do Despacho normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016, o cargo de Administrador dos Serviços de Ação Social, é equiparado, para efeitos remuneratórios, a cargo de direção superior de 1.º grau;

Considerando que o licenciado Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia é possuidor de um relevante currículo profissional, revelador de que o mesmo detém características adequadas ao exercício do cargo de Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa;

Ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, da alínea f) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e da alínea d) do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), constantes do Despacho normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, o licenciado Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, com efeitos a partir de 20 de julho de 2017.

A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

20 de julho de 2017. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Serra*.

Nota curricular**Informação Pessoal:**

Nome completo — Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia
 Nacionalidade — Portuguesa
 Naturalidade — Guarda

Habilitações literárias:

Licenciado em Administração e Gestão com média final de 13 valores, pelo Instituto Superior de Ciências Educativas (ISCE).

Curso de Estudos Superiores Especializados em Administração escolar.

Formação profissional:

CAGEP — Curso Avançado de Gestão Pública.
 Curso de Formação Profissional para Agentes de Desenvolvimento Local.
 Curso de Formação de Formadores.

Situação Profissional:

Técnico Superior do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa.

Atividade Profissional:

Desde novembro de 2013 à presente data, Diretor Executivo dos Serviços de Administração e Ação Social da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 2442/2015 (2.ª série), publicado no DR, a 9 de março)

Desde junho de 2011 até dia 12 de novembro de 2013, Subdiretor-geral do Gabinete de Ação Social dos Serviços de Administração e Ação Social da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 7631/2011 (2.ª série), publicado no DR, a 24 de maio).

De junho de 2008 a junho de 2011, Subdiretor-geral do Gabinete de Ação Social dos Serviços de Administração e Ação Social da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho (extrato) n.º 17 658/2008 (2.ª série), publicado no DR, a 30 de julho).

De junho de 2005 a junho de 2008, Subdiretor-geral do Gabinete de Ação Social dos Serviços de Administração e Ação Social da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 14 690/2005 (2.ª série), publicado no DR, a 4 de julho).

De dezembro de 2004 a junho de 2005, Diretor de Serviços do Departamento de Ação Social dos Serviços de Administração e Ação Social, da Universidade Técnica de Lisboa, (Despacho n.º 21 155/2004 (2.ª série), publicado no DR, a 14 de outubro).

De dezembro de 2001 a dezembro de 2004, Diretor de Serviços do Departamento de Ação Social dos Serviços de Administração e Ação Social, da Universidade Técnica de Lisboa, com início a 1 de dezembro de 2001 (Despacho n.º 21 359/2001 (2.ª série), publicado no DR, a 13 de outubro).

De novembro de 1999 a dezembro de 2001, Diretor de Serviços, do quadro dos Serviços de Ação Social (SASUTL), exercendo a Coordenação do Departamento de Ação Social. Esta renomeação teve origem na reorganização funcional dos Serviços de Ação Social e dos Serviços da Reitoria, ambos da Universidade Técnica de Lisboa, que deu início aos Serviços de Administração e Ação Social (Despacho (extrato) n.º 23 380-G/99 (2.ª série), publicado no DR, a 30 de novembro).

De dezembro de 1998 a novembro de 1999, mediante concurso, Diretor de Serviços, do Departamento de Ação Social do quadro dos Serviços de Ação Social da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 17 858/98 (2.ª série), publicado no DR, a 15 de outubro).

De dezembro de 1995 a dezembro de 1998, Chefe da Divisão de Ação Social do quadro dos Serviços de Ação Social da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho do Magnífico Reitor de 5/12/95, publicado na 2.ª série do DR, a 30 de dezembro de 1995).

De setembro de 1993 a dezembro de 1995, exerce funções nos Serviços Centrais da Inspeção-Geral de Educação (IGE), integrado no Núcleo de Inspeção Administrativa e Financeira (NIAF).

De setembro de 1988, a setembro de 1993, coordena sob a dependência direta da Diretora Regional de Educação o Ensino Recorrente e a Educação Extraescolar na área Geográfica da Direção Regional de Educação de Lisboa (DREL).

De fevereiro de 1988, a setembro de 1988, por despacho (6/88), exarado pela respetiva Diretora-Geral foi nomeado Coordenador Distrital de Setúbal da, então, Direção-Geral de Apoio e Extensão Educativa (DGAAE).